**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**
**(14º Regimento de Infantaria/1935)**
**"REGIMENTO ARARIGBÓIA"**

**Barcelos, AM, 28 de Setembro de 2023.**

DIEx nº 2203-SALC/Fisc Adm/EM
EB: 65296.003223/2023-09

**Do** Adjunto Seção Aquisição, Licitações e Contratos
**Ao** Sr Fiscal Administrativo
**Assunto:** Aquisição de materiais via dispensa eletrônica de licitação
**Rfr:** Art. 13 da IG 12-02

**Anexos:** - Documento de Formalização da Demanda;
- Relatório de pesquisa de preços;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Riscos; e
- Termo de Referência

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição de material abaixo relacionados, destinados ao3º BIS.

2. Justificativa: Objetivo é a aquisição de Materiais para Seção de Refrigeração do 3º Batalhão de Infantaria de Selva. Faz-se necessário a aquisição por dispensa de licitação, na forma do Art. 75. Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

3. Material:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | Unidade medida | QTDE |
|---|---|---|---|
| 01 | Cilindro de Gás R410A 11.3kg | Und | 1 |
| 02 | Cilindro de Gás R22 | Und | 1 |
| 03 | Esponjosos 5/8 | Und | 5 |
| 04 | Fitas Térmica PVC | Und | 10 |
| 05 | Ventoinha springer midea modelo 42MACA30s5 | Und | 1 |
| 06 | Resistencia self-service 220v | Und | 1 |

4. Justificativa para aquisição/contratação: Esta Organização Militar encontra-se Isolada de

outras guarnições e devido a isto se dá a necessidade de periodicidade em melhorias no âmbito administrativo da OM.

CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA - 2º TEN
ADJ SALC

**Despacho do Fisc Adm:**

**1.** Concordo com o constante da presente requisição.

**2.** Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.

**3.** Encaminhe-se.

Barcelos/AM, 28 setembro de 2023

LEONARDO PRADO DO MONTE BORGES – Maj
Fisc Adm do 3º BIS

**Despacho do OD:**

**1.** Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do serviço desta requisição, de acordo Art. 75. Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**2.** Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e a prestação do serviço.

**3.** Para fins do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1ª ABR 01 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

| NC Nº | DATA | FONTE | PTRES | ESF | GESTÃO | PI | UGR | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2023NC013591 | 04SET23 | 100000000 | 171460 | 1 | 10000 | I3DAFUNADOM | 160073 | 24.000,00 |

Barcelos-AM, 28 setembro de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

# DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

**DESPACHO DO OD**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** ___/2023.
**UASG**: 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
**CÓD UASG**: 160137
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30
**LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:** Almoxarifado do 3º BIS

| ORD | ITEM | SUB ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UF | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 24 | Cilindro de Gás R410A 11.3kg | UND | 1 | R$ 870,00 | R$ 870,00 |
| 2 | 2 | 24 | Cilindro de Gás R22 | UND | 1 | R$ 850,00 | R$ 850,00 |
| 3 | 3 | 24 | Esponjosos 5/8 | UND | 5 | R$ 25,00 | R$ 125,00 |
| 4 | 4 | 24 | Fitas Térmica PVC | UND | 10 | R$ 20,00 | R$ 200,00 |
| 5 | 5 | 24 | Ventoinha springer midea modelo 42MACA30s5 | UND | 1 | R$ 350,00 | R$ 350,00 |
| 6 | 6 | 24 | Resistencia self-service 220v | UND | 1 | R$ 170,00 | R$ 170,00 |
| **VALOR TOTAL.....** | | | | | | | R$ 2.565,00 |

CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA- 2º TEN
ADJ SALC

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**
**(14º Regimento de Infantaria/1935)**
**"REGIMENTO ARARIGBÓIA"**

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 65296.003223/2023-09)

**1.** OBJETO

**1.1.** O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de Materiais para Seção de Refrigeração do 3º BIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Instrumento:

| Nº | Especificação | Catmat | Unid Med | Qtde | Valor Unitário (*) | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Cilindro de Gás R410A 11.3kg | | Unid | 1 | R$ 870,00 | R$ 870,00 |
| 02 | Cilindro de Gás R22 | | Unid | 1 | R$ 850,00 | R$ 850,00 |
| 03 | Esponjosos 5/8 | | Unid | 5 | R$ 25,00 | R$ 125,00 |
| 04 | Fitas Térmica PVC | | Unid | 10 | R$ 20,00 | R$ 200,00 |
| 05 | Ventoinha springer midea modelo 42MACA30s5 | | Unid | 1 | R$ 350,00 | R$ 350,00 |
| 06 | Resistencia self-service 220v | | Unid | 1 | R$ 170,00 | R$ 170,00 |
| Valor total | | | | | | R$ 2.565,00 |

**2.** JUSTIFICATIVA

**2.1.** A Aquisição de Materiais para Seção de Refrigeração do 3° Batalhão de Infantaria de Selva tem por finalidade a melhoria em sua capacidade técnica e administrativa visando o melhor fluxo em atividades diárias da OM.

**3.** CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de materiais comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002

**4.** ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**4.1.** O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço rua Frei Mathias de São Boa Ventura, S/N, Barcelos – Am, CEP 69700-000, 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

**4.2.** Os materiais licitados com base no presente Termo de Referência deverão ser fornecidos no que tange às suas especificações físicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem e embalagem, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente.

**4.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DEMANDA DO ÓRGÃO

**5.1.** A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

**5.1.1.** O 3º BIS deve disponibilizar as melhores condições

**5.1.2.** Desta forma, demanda a aquisição dos materiais listados na tabela do subitem 1.1, a fim de realizar a melhoria nas condições da rotina administrativa.

## 6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**6.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.3.** A conformidade do material deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e outras características pertinentes.

**6.3.1.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicações de sansões administrativas, previstas neste Termo de Referência e a legislação vigente.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

**7.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**7.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**7.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**7.1.5.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**7.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**7.1.7.** Em cumprimento ao disposto no art 5º da IN/SLTI/MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer aos seguintes critérios:

OBSERVAR DE ACORDO COM O MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO, OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE CONSTANTES NO ARQUIVO: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 4ª edição 2022

**7.1.7.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e -15448-2.

**7.1.7.2.** que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares.

**7.1.7.3.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. e

**7.1.7.4.** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados(PBDEs)

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 receber a material no prazo e condições estabelecidas nos termos deste Termo de Referência.

8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,

8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.6 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto deste contrato.

8.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

**9.1.** O valor estimado da contratação é de R$ 2.565 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

**9.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**9.2.** O custo da contratação e o respectivo valor foram apurados mediante pesquisa de preço nos termos da IN 65 MPOG de 2021, por meio de consulta ao painel de preços, que se encontra anexa a este Termo de Referência.

## 10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

**10.1.** Consoante o artigo 45 da LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** Após a análise e aprovação pela assessoria jurídica, nos termos artigo 71, parágrafo único, da LEI N°14.133, DE ABRIL DE 2021, e eventual saneamento, o objeto deste processo de contratação direta será adjudicado ao licitante declarado vencedor.

**11.2.** Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento de contratação direta.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

**12.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato,

## 14. DO PAGAMENTO

**14.1.1.** Os pagamentos decorrentes de contratação de bens/serviços cujo valor não ultrapassem o montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 75º, II da LEI N° 14.133, DE ABRIL DE 2021.

**14.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos materiais adquiridos.

**14.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com o material efetivamente entregue.

**14.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**14.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 JAN 12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**14.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**14.6.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**14.7.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**14.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (SEIS POR CENTO) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

- **EM**: Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
- **N** : Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
- **VP**: Valor da Parcela em atraso
- **I** : Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100) / 365$$

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício:

Gestão/Unidade: 160137
Fonte: 100000000
Programa de Trabalho: - 171470
Elemento de Despesa: 44.90.52
Recurso: I3DAFUNADOM

## 16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**16.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato.

**16.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**16.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato.

**16.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

**16.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**16.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta .

**16.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**16.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

**16.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

**16.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**16.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**16.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**16.2.** Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as sanções conforme o art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, aos responsáveis pelas infrações administrativas.

**16.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**16.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17. HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DA CONTRATADA

**17.1.** A CONTRATADA, por força do artigo 12 da LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, encontra-se habilitada e regular, após consulta online aos sistemas de consulta de registro de penalidades para identificar, pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, nos seguintes termos:

**17.1.1.** Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF:

**a.** Habilitação Jurídica (art. 66 da LEI N°14.133, DE 1° ABRIL DE 2021).

**b.** Regularidade Fiscal Federal (art. 193, LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 e art. 68 da LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021).

**c.** Seguridade Social (INSS - art. 195, § 3°, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 e art. 63 da LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021).

**d.** Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, LEI Nº 9.012, DE 30 DE MARÇO DE 1995 e art. 68 da LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021).

**17.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam).

**17.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

**17.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011, Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 AGO 11 e art. 91, §4°, LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021)

**17.1.5.** Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União para participarem de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992 (https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5).

**17.1.6.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação nesta contratação (artigo 63, LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021).

**17.1.7.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei n° 9.854, de 27 OUT 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.

**17.1.8.** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n° 2, de 16 SET 09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** A CONTRATADA assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação direta.

**18.2.** A participação neste processo de contratação direta implica plena aceitação, por parte da CONTRATADA, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**18.3.** A homologação do resultado deste processo de contratação direta não implicará direito à contratação.

**18.4.** A autoridade competente para a aprovação deste processo de contratação direta poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**18.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste processo de contratação direta, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONTRATANTE.

**18.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da CONTRATADA, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**18.7.** As normas que disciplinam este processo de contratação direta serão sempre interpretadas de modo que não comprometam o interesse da CONTRATANTE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.8.** Em caso de divergência entre disposição deste Termo de Referência, Proposta e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Termo de Referência.

**18.9.** Os casos omissos serão dirimidos pela CONTRATANTE com base nas disposições contidas na LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no DECRETO Nº 3.722, DE 9 DE JANEIRO DE 2001, no DECRETO N° 2.271, DE 7 DE JULHO DE 1997, e na LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021, subsidiariamente, bem como nos demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

**18.10.** O foro para dirimir questões relativas ao presente processo de contratação direta será o da Seção Judiciária de Barcelos/AM-Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Barcelos–AM, _____ de _____ de 2023.

CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten
ADJ SALC

**DESPACHO DO OD:**

Aprovo este Termo de Referência, por estar de acordo com a legislação vigente e atender às necessidades da 3º BIS, nos termos do Inciso VIII art. 72º, da Lei nº 14.133 de 1° ABRIL 2021.

Barcelos-AM, 28 de setembro de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas Do 3º BIS

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**
**(14° Regimento de Infantaria/1935)**
**REGIMENTO ARARIGBÓIA**

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INC II, LEI 14.133/21

## 1. Informações Básicas

Número do Processo: 65296.003223/2023-09

## 2. Descrição da Necessidade

2.1. A aquisição de Materiais para Seção de Refrigeração do 3º Batalhão de Infantaria de Selva tem por finalidade a melhoria em sua capacidade técnica e administrativa visando o melhor fluxo em atividades diárias da OM.

## 3. Área Requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| SALC 3º BIS | CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA-2º TEN |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais serão entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.2. Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.3. A entrega de materiais não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Licitação, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Frei Mathias de São Boa Ventura, S/N°, Barcelos-Am de segunda-feira até sexta-feira, das 08h00 à 16h00 no Almoxarifado do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada em consonância com os preceitos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.
5.2. Foi realizada busca no PAINEL DE PREÇOS com descrição idêntica ao pretendido para contratação onde foi possível atender o inciso I do Art. 5º.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada objetivando a Aquisição de Materiais para Seção de Refrigeração do 3º BIS.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1. Para atendimento da necessidade estimou-se as quantidades conforme consta no Termo de Referencia;

7.2. Utilizou-se o seguinte método para a estimativa das quantidades: Média de uso mensal dos equipamentos em relação a quantidade de automotivos disponíveis.

## 8. Estimativas do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação está disposta no Relatório de Pesquisa de Preços, elaborado pela Administração, com despesa total de R$ 2.565 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

## 9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratação correlatas e/ou interdependentes para o referido objeto.

## 10. Resultados Pretendidos

12.1. A aquisição solicitada pretende melhorar a estrutura organizacional administrativa do 3º Batalhão de Infantaria de Selva através da correta indicação dos diversos setores que o compõem e, ainda, aperfeiçoar expediente da OM.

## 11. Providências a serem adotadas

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

13.1.1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

13.1.2. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.1.3. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## 12. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os serviços a serem prestados deverão respeitar os critérios e práticas de sustentabilidade, tendo em vista a particularidade do produto;

## 13. Declaração de Viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**14. Responsáveis**

CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten
Chefe da Equipe

Aprovo o presente Estudo técnico Preliminar à contratação de empresa especializada objetivando a Aquisição de Materiais para Seção de Refrigeração do 3º BIS.

Barcelos, AM, 29 de setembro de 2023.

**RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel**
Ordenador de despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Seção de Licitações
Nr_____

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**
**(14º Regimento de Infantaria/1935)**
**"REGIMENTO ARARIGBÓIA"**

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| **Órgão** | |
|---|---|
| **Setor Requisitante:** SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO 3º BIS | |
| **Responsável pela Demanda:** 2º TEN VALÉRIO | **Matrícula:** 120.874.447-2 |
| **E-mail:** Salc@3bis.eb.mil.br | **Telefone:** ( ) |

| **1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.** |
|---|
| A aquisição de Materiais para a seção de refrigeração do 3º Batalhão de Infantaria de Selva tem por finalidade a melhoria administrativa visando à melhora no ambiente de trabalho e melhores condições na vida vegetativa da OM. |
| **2. Quantidade de serviço a ser contratada** |
| Conforme previsto em Termo de Referência |
| **3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços** |
| 30 dias após o envio da Nota de Empenho para a contratada |
| **4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização** |

| Nome – P/G | Nome – P/G |
|---|---|
| | |

Barcelos-Am, 28 de setembro de 2023.

Responsável pela Formalização da Demanda
CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**
**(14º Regimento de Infantaria)**
***REGIMENTO ARARIGBOIA***

# DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2023
**(Processo Administrativo n.º 65296.003223/2023-09 )**

## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Os preços ofertados pelas contratadas estão de acordo com os praticados no mercado, sendo possível verificar a veracidade comparando-os com os dados constantes no Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo, sendo que os mesmos ficaram abaixo do valor máximo aceitável, justificando assim os preços da contratação conforme previsto no inciso VII do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no inciso VII do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Barcelos, AM, 28 de setembro de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º BIS

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**
**(14º Regimento de Infantaria/ 1935)**
**REGIMENTO ARARIGBOIA**

| |
|---|
| **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**<br>Aquisição de Materiais para seção de Refrigeração do 3º BIS. |
| **EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**<br>CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten<br>Chefe Equipe Planejamento |
| **FASE DE ANÁLISE:**<br>■ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato |

| **RISCO 1: Não aprovação do TR pelo OD** | |
|---|---|
| Probabilidade: | (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| Impacto: | ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto |
| Dano: | Não cumprimento dos prazos |
| Ação Preventiva: | Revisão das especificações técnicas e lista de verificação da documentação |
| Responsável: | Integrante Administrativo |
| Ação de Contingência: | Análise prévia pela Equipe de Recebimento |
| Responsável: | Integrante Administrativo |

| **RISCO 2: Recolhimento dos recursos financeiros para aquisição de equipamentos** | |
|---|---|
| Probabilidade: | (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| Impacto: | ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto |
| Dano: | Atraso na aquisição dos equipamentos e consequente melhoria na eficiência dos projetos |
| Ação Preventiva: | Gestões às autoridades patrocinadoras para que mantenham os recursos financeiros em tela pelo menos até 31OUT23 |
| Responsável: | Comando Do 3º BIS |
| Ação de Contingência: | Incluir a demanda do 3º BIS |
| Responsável: | Integrante técnico |

| **RISCO 3: Detalhamento das especificações com pouca informação** | |
|---|---|
| Probabilidade: | (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| Impacto: | ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto |
| Dano: | Aquisição/Contratação de material/serviço de baixa qualidade |
| Ação Preventiva: | Levantar as soluções disponíveis no mercado, elencar as melhores disponíveis e especificar o objeto de modo que atenda o padrão mínimo de qualidade. |
| Responsável: | Integrante Técnico |
| Ação de Contingência: | Não aceitar os itens. |
| Responsável: | Integrante administrativo assessorado pelo Integrante Técnico |

| **RISCO 4: Aceitação de objeto que não atende à demanda** |
|---|

| | |
|---|---|
| Probabilidade: | (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| Impacto: | ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto |
| Dano: | Aquisição/Contratação de produto/serviço que não será empregado por não atender a demanda. |
| Ação Preventiva: | Detalhamento pelo integrante técnico junto ao demandante. |
| Responsável: | Integrante Técnico |
| Ação de Contingência: | Conferência, recusa dos equipamentos e notificação da empresa. |
| Responsável: | Integrante Técnico/Integrante Administrativo. |

| **RISCO 5: Entrega dos materiais fora do padrão de qualidade exigido.** | |
|---|---|
| Probabilidade: | ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta |
| Impacto: | ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto |
| Dano: | Baixa produtividade na utilização de Impressoras |
| Ação Preventiva: | Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de recebimento dos produtos |
| Responsável: | Integrante Técnico |
| Ação de Contingência: | Não receber o equipamento e solicitar a substituição junto a empresa. |
| Responsável: | Integrante Técnico/Chefe de depósito |

| **RISCO 6: Entrega dos materiais fora do especificado no TR** | |
|---|---|
| Probabilidade: | (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| Impacto: | ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto |
| Dano: | Retardo no ganho de eficiência da confecção dos projetos de melhoria da OM |
| Ação Preventiva: | Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de escolha dos produtos |
| Responsável: | Integrante Técnico |
| Ação de Contingência: | Evitar a aquisição/Contratação dos equipamentos e revisar onde foi a falha e corrigir na próxima aquisição |
| Responsável: | Integrante Técnico |

| **RISCO 7: Atraso na entrega de materiais adquiridos** | |
|---|---|
| Probabilidade: | ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta |
| Impacto: | (x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto |
| Dano: | Atraso no ganho de eficiência na execução dos projetos |
| Ação Preventiva: | Monitorar a entrega do material após o empenho. |
| Responsável: | Integrante administrativo |
| Ação de Contingência: | Solicitar notificação da contratada imediatamente após o prazo pactuado e não cumprido |
| Responsável: | Integrante administrativo. |

| **RISCO 8: Entrega de produtos em desconformidade ou falsificados** | |
|---|---|
| Probabilidade: | (x) Baixa ( ) Média ( )Alta |
| Impacto: | ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto |
| Dano: | Atraso no inicio da execução dos projetos podendo não ser executado os projetos de TI |
| Ação Preventiva: | Verificação do material ao receber e compará-lo com a proposta apresentada pelo fornecedor. |
| Responsável: | Chefe do Deposito |
| Ação de Contingência: | Solicitar a substituição do equipamento e caso necessário solicitar a notificação da contratada. |
| Responsável: | Chefe do Deposito. |

Barcelos, AM, 28 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten
Chefe Equipe Planejamento Chefe Equipe Planejamento

Chefe Equipe Planejamento Chefe Equipe Planejamento

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALéRIO - 28/09/2023

| MÉDIA | MEDIANA |
|---|---|
| 906.75 | 883.50 |

| UASG | ITEM/PREGÃO | HOM. | INIVIG | FIMVIG | TIPO | CAT | DESCR | DESCR COMP | MARCA | UNID | FAV | UF | V. HOM. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160171 | 00113 00029/2022 Edital | 14/12/22 | 21/12/22 | 21/12/23 | Material | 400047 | GÁS REFRIGERANTE, TIPO:R410A, APLICAÇÃO:SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO:DICLOROTRIFLUORETANO | GÁS REFRIGERANTE, TIPO R410A, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO DICLOROTRIFLUORETANO | DUGOLD | UNIDADE | 31423546000189 | MG | 877,0000 |
| 158148 | 00013 00006/2023 Edital | 15/03/23 | 20/03/23 | 20/03/24 | Material | 400047 | GÁS REFRIGERANTE, TIPO:R410A, APLICAÇÃO:SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO:DICLOROTRIFLUORETANO | GÁS REFRIGERANTE, TIPO R410A, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO DICLOROTRIFLUORETANO | REFRIGERANT | CILINDRO 11,35 KG | 26540429000165 | RJ | 1.000,0000 |
| 160002 | 00502 00005/2022 Edital | 01/08/22 | 15/08/22 | 15/08/23 | Material | 31372 | GÁS REFRIGERAÇÃO, FREON | GÁS R22 13,600KG | DUGOLD | UNIDADE | 20674139000128 | RO | 890,0000 |
| 153164 | 00322 00008/2023 Edital | 06/03/23 | 06/03/23 | 06/03/24 | Material | 377651 | GÁS REFRIGERANTE, TIPO:R-22, APLICAÇÃO:SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO:CILINDRO | GÁS REFRIGERANTE, TIPO R-22, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO CILINDRO | EOS | UNIDADE | 08735676000135 | RS | 860,0000 |

[redacted]

AO

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Senhor Licitante,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços, conforme a seguir relacionados.

| Item | Especificação | Und. | Preço Unitário R$ | Preço Global R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Cilindro de gás R410A 11.3kg | 1 | 870,00 | 870,00 |
| 02 | Cilindro de gás R22 | 1 | 850,00 | 850,00 |
| 03 | Esponjosos 5/8 | 5 | 25,00 | 125,00 |
| 04 | Fitas termica PVC | 10 | 20,00 | 200,00 |
| 05 | Ventoinha springer midea modelo 42MACA30s5 | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 06 | Resistencia self service 220 V | 1 | 170,00 | 170,00 |

TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ [redacted]

([redacted] reais)

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.

4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

5. Declaramos que não possuimos em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6.Entrega em Barcelos-AM, em até 30 dias após recebimento da nota de empenho.

**Dados da empresa:**

REFRIGEL/ 20.246.312/0001-97 GESIEL GOMES DA SILVA RUA DORVAL PORTO, 260, CENTRO.BARCELOS-AM
69700-000
(97) 9 91592477
Banco: 237 BRADESCO Agência: 3741-9 Conta-Corrente: 4823-2
E-mail: ggesiel481@gmail.com

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

GESIEL GOMES DA SILVA
RUA DORVAL PORTO,260,CENTRO
BARCELOS-AM 69700-000
CPF: 860.516.102-78
RG: 184470-6
PROPRIETARIO
BARCELOS-AM
SOLTEIRO
ggesiel481@gmail.com

Barcelos/Am, 21 de setembro de 2023.

Gesiel Gomes da Silva

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALéRIO - 29/09/2023

| MÉDIA | MEDIANA |
|---|---|
| 1009.67 | 1030.58 |

| UASG | ITEM/PREGÃO | HOM. | INIVIG | FIMVIG | TIPO | CAT | DESCR | DESCR COMP | MARCA | UNID | FAV | UF | V. HOM. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160171 | 00113 00029/2022 Edital | 14/12/22 | 21/12/22 | 21/12/23 | Material | 400047 | GÁS REFRIGERANTE, TIPO:R410A, APLICAÇÃO:SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO:DICLOROTRIFLUORETANO | GÁS REFRIGERANTE, TIPO R410A, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO DICLOROTRIFLUORETANO | DUGOLD | UNIDADE | 31423546000189 | MG | 877,0000 |
| 158148 | 00013 00006/2023 Edital | 15/03/23 | 20/03/23 | 20/03/24 | Material | 400047 | GÁS REFRIGERANTE, TIPO:R410A, APLICAÇÃO:SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO:DICLOROTRIFLUORETANO | GÁS REFRIGERANTE, TIPO R410A, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO DICLOROTRIFLUORETANO | REFRIGERANT | CILINDRO 11,35 KG | 26540429000165 | RJ | 1.000,0000 |
| 153164 | 00007 00008/2023 Edital | 06/03/23 | 06/03/23 | 06/03/24 | Material | 377651 | GÁS REFRIGERANTE, TIPO:R-22, APLICAÇÃO:SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO:CILINDRO | GÁS REFRIGERANTE, TIPO R-22, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO CILINDRO | RECOMENDADO | UNIDADE | 24982785000103 | GO | 1.100,5200 |
| 153164 | 00015 00008/2023 Edital | 06/03/23 | 06/03/23 | 06/03/24 | Material | 377651 | GÁS REFRIGERANTE, TIPO:R-22, APLICAÇÃO:SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO:CILINDRO | GÁS REFRIGERANTE, TIPO R-22, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO CILINDRO | RECOMENDADO | UNIDADE | 24982785000103 | GO | 1.061,1500 |

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALéRIO - 28/09/2023

| MÉDIA | MEDIANA |
|---|---|
| 27.65 | 27.65 |

| UASG | ITEM/PREGÃO | HOM. | INIVIG | FIMVIG | TIPO | CAT | DESCR | DESCR COMP | MARCA | UNID | FAV | UF | V. HOM. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160024 | 00111 00009/2022 Edital | 23/03/23 | 30/03/23 | 30/03/24 | Material | 424815 | TUBO ISOLANTE, MATERIAL:PVC, TIPO:ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL, APLICAÇÃO:FIO CABINHO, DIÂMETRO NOMINAL:1,5 MM | TUBO ISOLANTE, MATERIAL PVC, TIPO ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL, APLICAÇÃO FIO CABINHO, DIÂMETRO NOMINAL 1,5 MM | SIBRATEC | METRO | 04214268000187 | AM | 27,0000 |
| 786800 | 00394 00002/2023 Edital | 17/05/23 | 12/06/23 | 12/06/24 | Material | 454106 | TUBO ISOLANTE, MATERIAL:PVC, TIPO:ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL, APLICAÇÃO:FIO CABINHO, DIÂMETRO NOMINAL:13 MM | TUBO ISOLANTE, MATERIAL PVC, TIPO ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL, APLICAÇÃO FIO CABINHO, DIÂMETRO NOMINAL 13 MM | ARMAFLEX | UNIDADE | 31423546000189 | MG | 28,3000 |

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALéRIO - 28/09/2023

| MÉDIA | MEDIANA |
|---|---|
| 20.34 | 20.34 |

| UASG | ITEM/PREGÃO | HOM. | INIVIG | FIMVIG | TIPO | CAT | DESCR | DESCR COMP | MARCA | UNID | FAV | UF | V. HOM. | RCA | UNID | FAV | UF | V. HOM. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 155903 | 00018 00021/2022 Edital | 04/11/22 | 04/11/22 | 04/11/23 | Material | 380959 | FITAADESIVA, MATERIAL:PVC, TIPO:DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BRANCA | FITAADESIVA, MATERIAL PVC, TIPO DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA | NOVE54 | UNIDADE | 13851726000180 | GO | 20,2900 | ALITAS 0 | UNIDADE | 36634191000190 | SP | 450,0000 |
| 244001 | 00048 00001/2023 Edital | 14/03/23 | 24/03/23 | 24/03/24 | Material | 464018 | FITAISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:FILME DE PVC, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 C, LARGURANOMINAL:12 MM, ESPESSURANOMINAL:0,18 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:20 M | FITAISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO FILME DE PVC, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90 C, LARGURANOMINAL 12 MM, ESPESSURA NOMINAL 0,18 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M | BRASFORT | ROLO 20,00 M | 15724019000158 | MG | 20,4000 | DEFER | UNIDADE | 18537174000153 | AM | 497,7000 |

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALéRIO - 28/09/2023

| MÉDIA | MEDIANA |
|---|---|
| 201.30 | 201.30 |

| UASG | ITEM/PREGÃO | HOM. | INIVIG | FIMVIG | TIPO | CAT | DESCR | DESCR COMP | MARCA | UNID | FAV | UF | V. HOM. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 765741 | 00005<br>00047/2022<br>Edital | 11/05/23 | 02/06/23 | 02/06/24 | Material | 264611 | RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:1500 W, TENSÃO:220 VOLT, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 POLOS, TIPO:TUBULAR | RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA 1500 W, TENSÃO 220 VOLT, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 POLOS, TIPO TUBULAR | KL DO BRASIL | UNIDADE | 31248094000146 | SP | 203,5700 |
| 160176 | 00029<br>00018/2022<br>Edital | 21/11/22 | 21/11/22 | 21/11/23 | Material | 463438 | RESISTÊNCIA ELÉTRICA, USO:PASS-TROUGH AQUECIDO, POTÊNCIA NOMINAL:2000 W | RESISTÊNCIA ELÉTRICA, USO PASS-TROUGH AQUECIDO, POTÊNCIANOMINAL 2000 W | ULTRATERM | UNIDADE | 34777255000187 | PR | 199,0200 |

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

# MAPA COMPARATIVO

Barcelos, AM, 28 de setembro de 2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEÇÃO DE REFRIGERAÇÃO:

1. A pesquisa de preços foi realizada optando-se pela pesquisa no painel de preços, no mínimo, 3 (três) fornecedores, com as seguintes empesas:

| ORDEM | ITEM | EMPRESA 1 | EMPRESA 2 | EMPRESA 3 | MÉDIA DE VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cilindro de Gás R410A 11.3kg | JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA | CLIMA TOP REFRIGERACAO LTDA | REFRIGEL | R$ 915,66 |
| | | 31423546000189 | 26540429000165 | 20246312000197 | |
| | | R$ 877,00 | R$ 1.000 | R$ 870,00 | |
| 2 | Cilindro de Gás R22 | IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA | IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA | REFRIGEL | R$ 1003,89 |
| | | 24982785000103 | 24982785000103 | 20246312000197 | |
| | | R$ 1.100,52 | R$ 1.061,15 | R$ 850,00 | |
| 3 | Esponjosos 5/8 | MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE | JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO | REFRIGEL | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | CONSTRUCAO LTDA | DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA | | R$ 80,3 |
| | | 04214268000187 | 31423546000189 | 20246312000197 | |
| | | R$ 27,00 | R$ 28,30 | R$ 25,00 | |
| 4 | Fitas Térmica PVC | TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS | QUALITY ATACADO LTDA | REFRIGEL | R$ 20,23 |
| | | 13851726000180 | 15724019000158 | 20246312000197 | |
| | | R$20,29 | R$ 20,40 | R$ 20,00 | |
| 5 | Ventoinha springer midea modelo 42MACA30s5 | VERSATTIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA | PJS COMERCIO DE PECAS LTDA | REFRIGEL | R$ 1.297,7 |
| | | 36634191000190 | 18537174000153 | 20246312000197 | |
| | | R$ 450,00 | R$ 497,70 | R$ 350,00 | |
| 6 | Resistencia self-service 220v | APS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA | REFRIGEL | R$ 190,86 |
| | | 31248094000146 | 34777255000187 | 20246312000197 | |
| | | R$ 203,57 | R$ 199,02 | R$ 170,00 | |

CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2° Ten
Responsável pela pesquisa de preços

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.246.312/0001-97

**Razão Social:** GESIEL GOMES DA SILVA 860516102748

**Endereço:** RUA TUXAUA CAMANDRI 10 / SAO SEBASTIAO / BARCELOS / AM / 69700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**11/09/2023 a 10/10/2023

**Certificação Número:** 2023091119454527818717

Informação obtida em 19/09/2023 12:05:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**Governo do Estado do Amazonas**
**Secretaria de Estado da Fazenda**
**Secretaria Executiva da Receita**
**Departamento de Arrecadação**

**Certidão Nº:** 52609303
**Data:** 19/09/2023
**Hora:** 11:26:03
**Válida até:** 19/10/2023

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CPF:** 860.516.102-78 - GESIEL GOMES DA SILVA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: GESIEL GOMES DA SILVA 86051610278**
**CNPJ: 20.246.312/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:07:28 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2024.
Código de controle da certidão: **B872.758F.8135.C14D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Número da Certidão: 033/2023**

Certificamos para os devidos fins de comprovação e a quem possa interessar que a empresa, **GESIEL GOMES DA SILVA**, devidamente inscrita com o **CNPJ de nº 20.246.312/0001-97**, com endereço localizado na **RUA TUXAUA CAMANDRI, S/Nº, BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO**, neste município, de acordo com os nossos arquivos financeiros, **não consta débito tributário**, para com a tesouraria desta municipalidade.

Atenciosamente,

Barcelos-AM, 19 de Setembro de 2023.

**SÉRGIO AUGUSTO CA**
**Secretário Municip**
SEMEF/BARC

**Obs. Esta certidão é válida a**

Endereço: Rua Tenreiro Aranha, nº 204, centro, Barcelos-AM
CEP: 69.700-000

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **20.246.312/0001-97** | DUNS®: | **894914291** |
| Razão Social: | **GESIEL GOMES DA SILVA ***.516.102-**** | | |
| Nome Fantasia: | **REFRIGEL** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **05/04/2024** |
| Natureza Jurídica: | **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** | | |
| MEI: | **Sim** | | |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

I - Credenciamento

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/09/2023 13:22:38

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **GESIEL GOMES DA SILVA 86051610278**
CNPJ: **20.246.312/0001-97**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESIEL GOMES DA SILVA 86051610278 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.246.312/0001-97
Certidão nº: 52558983/2023
Expedição: 29/09/2023, às 13:21:42
Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESIEL GOMES DA SILVA 86051610278 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.246.312/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

**Data e hora da consulta:** 29/09/2023 13:23:38
**Usuário:** 04863052286

## Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| CPF/CNPJ: | Título: | Situação | Total de Registros | 0 |
|---|---|---|---|---|
| 20246312 | GESIEL GOMES DA SILVA 86051610278 | Adimplente | Há até 30 dias: | |
| | | | Há mais de 30 dias: | |

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|---|---|---|

** Registros incluídos há até 30 dias.*